

Sesc+ Educação

Um sonho antigo que virou realidade

DIVULGAÇÃO



Braulio Rezende, do Sincomércio, e Antonio Florencio, da Fecomércio, enalteceram a proposta do projeto que vai beneficiar inúmeras famílias

A inauguração do espaço Sesc+ Educação, na semana passada, em Nova Friburgo, concretizou sonho acalentado há muitos anos pelo comércio local. O complexo reúne cursos pré-vestibular e de idiomas, entre diversas

outras atividades, que beneficiarão regularmente, e de graça, 600 estudantes. Pioneiro no Estado do Rio, conta com salas multiuso para projetos transdisciplinares como ações em educação ambiental e sustentabilidade, ponto

de convivência, biblioteca, laboratório de Física, Química e Biologia, além do Espaço de Arte, Ciência e Tecnologia (ACT) e anexo exclusivo para o Sesc+ Infância, que atende crianças em turno inverso ao escolar. Cerca de

12 mil pessoas devem circular por mês na área de dois mil metros quadrados visitando exposições e participando de programação cultural.

O presidente do Sindicato do Comércio Varejista (Sincomércio) de Nova Friburgo, Braulio Rezende, que muito lutou pela volta da escola do Sesc em horário integral, destacou o esforço desenvolvido por uma grande equipe para se chegar ao resultado final: um lugar acolhedor, que democratiza o acesso à educação para as famílias friburguenses.

“A escola infantil do Sesc foi tradicional em Nova Friburgo, com seu ensino de qualidade reconhecido por todos. E hoje assistimos àquilo que buscamos por tanto tempo, o retorno daquela escola, acontecendo aqui”, observou. Braulio Rezende agradeceu ao presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços

e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio RJ), Antonio Florencio de Queiroz Junior, e à diretora regional do Sesc RJ, Regina Pinho, pelo carinho com que tratam Nova Friburgo. Ele lembrou que, em breve, a cidade também desfrutará de nova unidade do Senac, no Espaço Arp, com cozinha-modelo e cursos profissionalizantes reformulados. “Sinto emoção imensa neste momento. Mas, para não perder o costume, vou fazer mais um pedido: um bistrô do Sesc para Nova Friburgo. Será um sucesso”, acrescentou ele, arrancando risos de Queiroz e Regina.

O presidente da Fecomércio RJ assinalou que o Sesc+ Educação visa a oferecer igualdade de oportunidades aos estudantes, de maneira a que, no futuro, eles enfrentem com mais justiça o mercado de trabalho. Queiroz

ressaltou que Sesc e Senac não pretendem transformar o mundo; ficam felizes se o melhor de seu trabalho levar aos jovens educação inclusiva e inovadora.

“Os pleitos do Sincomércio nos obriga a pensar, como nessa ideia do bistrô. Temos em nossas mãos entidades que são referência no Brasil, e não realizar o que elas podem seria pecado mortal”, completou Queiroz.

Compareceram ainda à inauguração o diretor regional do Senac RJ, Sérgio Ribeiro; o prefeito Johnny Maycon; a secretária municipal de Educação, Caroline Klein; o presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Nova Friburgo, Roosevelt Concy; o ex-secretário de Educação e ex-vereador Jorge Carvalho; conselheiros do Sesc RJ e do Senac RJ; e diretores do Sincomércio.

Justiça homologa acordo para ampliar salas de recursos multifuncionais

A Justiça do Estado do Rio de Janeiro homologou, na semana passada, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do estado (MPRJ) e a Secretaria estadual de Educação (Seeduc) para ampliar o número de salas multifuncionais nas escolas da rede estadual de ensino. Essas salas deverão possuir professores capacitados. O acordo prevê a criação, ainda neste ano, de 135 novas salas de recursos multifuncionais em toda a rede estadual de ensino Estado.

As salas de recursos multifuncionais são espaços especializados para inclusão dos alunos que necessitam de apoio pedagógico

complementar ou suplementar e que estejam incluídos em classes comuns. O objetivo é garantir o acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com necessidades de atendimento especializado no ensino regular.

Atualmente, de acordo com a Seeduc, estão em funcionamento 181 salas no Grande Rio. Pelo acordo, o Governo do Estado do Rio de Janeiro se compromete a também manter as salas já em funcionamento. O termo de autocomposição proposto pela 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital foi validado pelo Juízo da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do

Idoso da capital.

O MPRJ destacou que a deliberação 355, do Conselho Estadual de Educação, prevê a construção de salas de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado aos alunos que necessitem de apoio pedagógico complementar ou suplementar, e que estejam incluídos em classes comuns.

Como a deliberação não estava sendo cumprida, foi ajuizada uma ação civil pública para que o Governo do Estado ampliasse o número de salas de recursos multifuncionais em sua rede. A homologação do termo extingue a ação.

ESCOLAS ESTADUAIS

Prorrogadas as inscrições para migração da carga horária de professores

Prazo agora vai até 10 de junho e também permite a retificação dos dados cadastrados

A Secretaria estadual de Educação (Seeduc) prorrogou o prazo de inscrição para migração voluntária da jornada de trabalho dos professores docente I, de 18 horas para 30 horas semanais, em caráter definitivo. A resolução foi publicada nesta segunda-feira, 27, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os interessados poderão se inscrever até 10 de junho. Outra novidade é que será permitido que todos os candidatos inscritos editem as informações cadastradas. As inscrições devem ser feitas pelo site <https://aplicacoes.educacao.rj.gov.br/migracao-ch>. Já as edições dos cadastros que foram concluídos pelos professores poderão ser editadas no período de 5 a 10 de junho.

O servidor que escolher fazer a migração terá assegurado todos os benefícios relativos à jornada de 30 horas semanais em sua carreira, como

aposentadoria e vencimentos proporcionais à nova jornada. A mudança não é obrigatória, e o cargo de Professor Docente I não será extinto.

“Essa resolução demonstra o compromisso que temos com os docentes. Atendendo a vários pedidos abrimos um período para retificação dos dados dos inscritos, para que possam fazer todos os ajustes”, destacou a secretária estadual de Educação, Roberta Barreto.

A transição está sendo feita por etapas, conforme cronograma e regras publicadas via resolução em Diário Oficial. Entre elas, estão a análise de pontuação do servidor, o exercício de GLP (Gratificação por Lotação Prioritária) e o tempo de ingresso nos quadros da Seeduc, além da carência de professores por disciplina.

O regime de 30 horas semanais deverá ser cumprido na forma de 20 horas de

efetiva regência, acrescida de dez horas de planejamento e estudo, seguindo assim a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Também não haverá prejuízo na progressão para os que optarem pela troca do regime, sendo assegurada a manutenção do nível e referência que se encontravam antes da migração, conforme Plano de Carreira do Magistério, bem como será mantida a classificação do docente nas escolas para efeito de alocação nas turmas e turnos.

CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO

- Período de inscrições: até 10 de junho

- Divulgação da listagem classificatória no site: 17 de junho

- Início dos procedimentos migratórios: 24 de junho



Estado do Rio de Janeiro													
Câmara Municipal de Nova Friburgo													
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - QUADRO DE REFERÊNCIA E DA UNIDADE FISCAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE/2024													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONADAS (Ótima 12 Meses)												
	09/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL ÓTIMO 12 MESES (01/2023 a 04/2024)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (B)	1.201.178,00	1.412.481,27	1.192.646,31	1.201.871,99	1.217.911,34	1.214.430,90	1.217.738,89	1.182.739,93	1.170.238,13	1.228.931,13	1.236.928,63	1.262.882,87	11.623.168,89
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (L)	1.012.247,42	1.146.718,48	1.044.672,28	1.043.151,73	1.038.432,78	1.036.261,80	1.039.211,03	1.003.880,24	982.097,87	1.131.609,27	1.042.108,89	1.007.882,87	11.546.108,38
Despesas com Pessoal - Salários e Outros Despesas Variáveis	851.262,52	1.178.170,76	896.702,20	882.743,93	871.000,02	876.960,33	876.904,34	1.420.233,04	887.207,07	975.201,17	888.071,00	882.000,00	11.428.385,23
Obrigações Fiscais	161.266,79	162.394,76	166.320,50	162.388,80	169.862,74	164.468,07	162.264,30	160.452,20	0,00	166.386,16	162.112,20	164.972,76	2.129.522,01
Despesas com Pessoal - Inativos e Pensionistas	188.427,37	271.768,89	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	2.329.547,83
Despesas com Pessoal - Inativos e Pensionistas - Parcelas	150.174,78	224.580,59	147.542,76	147.542,76	147.542,76	147.542,76	147.542,76	147.542,76	147.542,76	147.542,76	147.542,76	147.542,76	1.742.822,28
Despesas com Pessoal - Inativos e Pensionistas - Parcelas - Parcelas	32.652,62	47.178,29	31.329,38	31.329,38	31.329,38	31.329,38	31.329,38	31.329,38	31.329,38	31.329,38	31.329,38	31.329,38	374.696,31
Outras Despesas de Pessoal - Despesas de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Serviços Indivíduos (CF, art. 37, § 1º, III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não Estatutárias - Implimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADA (N) (B - L) (R)	188.427,37	271.768,89	178.874,16	188.371,64	178.874,16	184.923,88	178.874,16	208.858,69	208.234,48	178.642,86	178.642,86	202.872,32	2.407.889,46
Contribuições por Demissão e Inativos e Demissão Voluntária e Despesas Constitucionais	0,00	0,00	0,00	16.880,00	0,00	0,00	0,00	3.880,03	27.911,54	0,00	0,00	23.429,46	78.091,03
Despesas de Direito Judicial ou Pedido Anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior do Pedido Anterior da da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.427,37	271.768,89	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	178.874,16	2.329.547,83
Agentes Constituídos em Diário e Carteira de Exercício com Recursos Vinculados (CF, art. 37, § 1º, III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pontos Indivíduos em Exercício de Exercício - Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Pessoa (ANCT, art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (L) (R)	1.012.247,42	1.146.718,48	1.044.672,28	1.043.151,73	1.038.432,78	1.036.261,80	1.039.211,03	1.003.880,24	982.097,87	1.131.609,27	1.042.108,89	1.007.882,87	11.546.108,38
ROF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (N)	796.673.644,36												
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 9º, da CF)	439.630,00												
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 9º, da CF)	0,00												
(3) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	5.508.239,00												
(4) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (O)	796.723.513,36												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (B) + (N) (R)	13.476.244,43												
LIMITE MÁXIMO (VIM) (Início L II e III, art. 20 da LRF)	47.433.921,12												
LIMITE PRESIDENCIAL (VPI) = (0,95 x VIM) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.073.256,56												
LIMITE DE ALERTA (VA) = (0,90 x VIM) (Início II do § 2º do art. 69 da LRF)	42.699.178,00												
Nova Friburgo, 27 de maio de 2024.													
MARCIA CEREJA GAVINE Tessalera	AMANDA ALMEIDA AMARAL Deput. Carlos Steffen	MARCIO ANTONIO DA ROCHA SILVA Deput. de Constituição Carlos DRE - 11181AVUO											
DELCIO JOSÉ DE ALMEIDA MARTINS 1º Vice-Presidente	MAX BILL MONTEIRO RATAMEIRO Presidente	DIRCEU TARDEN 2ª Secretária											